



LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050295-55.2021.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Maria Neuza Rodrigues Araújo. Apelado: Banco Cetelem S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 153 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000616-65.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/ Apdo: João Florêncio da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 154 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0236128-58.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Francisca Meiriane T T Mendes. Embargado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121460-50.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Antônia Maria Lopes Furtado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 35ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000265-52.2008.8.06.0107 DE JAGUARIBE. Apelante: Antônio Nery Alves Freire. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo da pauta, referente a sessão do dia 28 de setembro, para melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0240364-87.2020.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Studart & Martins Prestação de Serviços Ltda., Agenor Cordeiro Studart Gurgel e Denise Cavalcanti Martins. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207504-77.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/ Apdas: BSPAR Incorporações Ltda. e Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Apte/ Apda: Ranara Louise Campos Damasceno. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda. - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator renovar a vista anteriormente requerida, solicitando sua retirada de pauta. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial, TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda ME - em Recuperação Judicial, TWR Equipamentos e Serviços Ltda. EPP - Em Recuperação Judicial e TWR Locação de Guindastes & Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator renovar a vista anteriormente requerida, solicitando sua retirada de pauta. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002846-22.2019.8.06.0053 DE CAMOCIM (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: R. N. de A.. Apelado: F. L. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625881-19.2022.8.06.0000/50000 DE ITAREMA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Eólica Itarema I S/A e Eólica Itarema IX S/A. Agravada: Maria Sandra Apolinário da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Isabella do Canto e Mello (OAB/RJ: 221.466). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627874-97.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: E. R. B. M. - Representado por: C. M. P. B. M.. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, as advogadas de ambas as partes, Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros (OAB/CE: 46.359) e a Dra.



Mayara de Lima Paulo (OAB/CE: 27.304), respectivamente. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0118259-50.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Bento Albuquerque Empreendimento Imobiliário Ltda. e BSPAR Incorporações S/A. Agravada: Maria Estela Braga de Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos agravantes, Dr. Frederico Peters de Pinho (OAB/CE: 21.454). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518874-34.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Acopi - Associação de Construções e Promoções Imobiliária Ltda. Apelada: Rosemary Rodrigues Freire. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. José César de Aquino Oliveira - (OAB/CE: 9.550), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028735-59.2000.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: D. B. N.. Apelante: F. E. B. N.. Apelantes: E. B. N., E. B. N., F. B. N. e E. M. B. N. M. Apelado: I. A. de L.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado dos apelantes, Dr. José Eugênio Collares Maia (OAB/CE: 2.870). Na sequência, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para 05 de outubro do ano em curso. 13 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636574-33.2020.8.06.0000/50000 DE IGUATU (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Laura Morena Marchezini de Albuquerque. Agravado: Antônio Bernardo Filho. Agravada: Maria Albaniza Alexandre de Albuquerque. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Ronaldo Labriola Pandolfi (OAB/SP: 141.868). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628608-48.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Bruna Camila do Vale Cunha Kawamura. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Caico Gondim Borelli (OAB/CE: 24.895). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000382-03.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Juarez Freire da Silva. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Allana Almeida Mello (OAB/SE: 7.941), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050619-32.2021.8.06.0170 DE TAMBORIL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Raimundo Oliveira Soares. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Allana Almeida Mello (OAB/SE: 7.941), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166671-41.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Colmeia Living Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Paula Peixoto Itaborahy. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Ato contínuo determinou sua republicação para a primeira sessão desimpedida após retorno de suas férias. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005099-52.2019.8.06.0030 DE AIUABA (TEC. DO ART. 942 DO CPC/2015). Apelante: Maria Sousa Araújo Silva. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Apresentado o processo com a turma estendida, o eminente Relator reiterou seu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio ratificou a divergência pelo desprovimento do Apelo. Em seguida, os Exmos. Srs. Deses. Carlos Augusto Gomes Correia, Emanuel Leite Albuquerque e Heráclito Vieira de Sousa Neto, acompanharam o voto do eminente Relator." Decisão: A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621513-64.2022.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Gustavo Santos Melo. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Na sequência, decidiu o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Processo retirado de pauta para republicação na primeira sessão desimpedida, em virtude das férias do eminente Relator. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050814-28.2020.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: Maria de Lurdes da Silva. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134925-24.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Francisco Edson Ferreira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relato, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando os eminentes pares pelo parcial provimento do Apelo. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155535-



13.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Raimundo Bernardo de Souza. Apelado: Banco Votorantim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relato, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando os eminentes pares pelo parcial provimento do Apelo. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626586-17.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: B. S. S/A. Agravado: E. da M. M. - Representado por: A. N. M. da M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, acompanhou os eminentes pares pelo parcial provimento do recurso. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100819-62.2015.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Centro Universitário INTA-UNINTA. Apelado: Paulo Roberto Ponte Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator renovar a vista. Processo retirado de pauta de acordo com a certidão à fl. 366 dos autos. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Mario Correa de Mello Filho. Apelado: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o eminente Relator, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, ratificou voto pelo provimento do recurso. Na sequência, os Exmos. Srs. Deses. José Ricardo Vidal Patrocínio e Francisco Mauro Ferreira Liberato confirmaram a divergência aberta anteriormente pelo desprovemento do recurso. Diante do resultado não unânime, e em observância ao art. 942 do CPC, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores. Processo retirado de pauta para republicação, em virtude das férias do Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005020-70.2000.8.06.0117 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE VISTA). Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A. Aptes/Apdos: Marcondes Aurélio Saldanha Ribeiro, João Benedito Ferreira e Cláudia Janice Barros Campos Ferreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese do julgamento: o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista divergente, no sentido de anular a sentença de primeiro grau, por se afigurar citra petita. Na sequência, tendo em vista questão nova não apreciada pelo voto da então Relatora, observando-se o art. 46, §11, do regimento interno, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001602-46.2006.8.06.0075 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE VISTA). Apelante: F. W. L. L.. Apelada: M. E. B. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto renovou a vista anteriormente requerida. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno. 28 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002453-57.2022.8.06.0000 DE CAUCAIA. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza nos termos do voto do Relator. 29 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002569-63.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 30 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002101-02.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142617-16.2015.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Bradesco Seguros S/A. Embargado: Luciano Bento Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0175935-53.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Maria Josélia de Lima Ferreira. Embargada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236662-36.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. G. M.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0183387-22.2013.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Itaú Seguros S/A. Embargado: Francisco José Rodrigues Cardoso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0133254-05.2015.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargada: RGE Indústria de Mármore e Granitos EIRELI - EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051146-95.2020.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravantes: Vicentina Macêdo Simões, Maria Auxiliadora Macêdo Simões, Maria Socorro Macêdo Simões, Maria Gorete Macêdo Simões, Luiz Carlos Macêdo Simões, Maria de Lourdes Macêdo Tavares, Francisco Macêdo Simões e José Júnior Macêdo Simões. Agravados: Banco Rural S/A, American Life Companhia de Seguros e RS Previdência. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000942-88.2019.8.06.0142/50000 DE PARAMBU. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Raimundo Firmino da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635849-10.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: BSPAR Construções e Incorporações Ltda.. Agravada: Marcela Emídio Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0893613-11.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Raimundo Nonato Araújo. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012229-65.2013.8.06.0075/50000 DE EUSÉBIO. Embargante: M.A.C. Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME. Embargados: Davi Livingstone de Bastos Capistrano e Jacira da Graça Leite Capistrano. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0241204-63.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Honda S/A. Agravado: Valmir Alves do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0117250-53.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Honda S/A. Agravado: Jairo Silva de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0267390-26.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Aila Maria Souza Sampaio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0275656-02.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Gescivan Pinheiro Maciel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0214641-32.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maraponga Transportes Ltda. Agravado: Azul Companhia de Seguros Gerais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0260569-40.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Thiara Benvindo Assunção. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627687-89.2022.8.06.0000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Maria das Dores Albino de Sousa. Agravado: Djacir Romeiro da Silva. Agravado: Dina Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0259357-81.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. C. de C. A.. Apelado: J. C. de C. A. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131145-13.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. A. F. J.. Apelado: M. de A. P. F. - Representado por: L. de A. P. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0170137-43.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Leandro da Silva. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000733-96.2019.8.06.0085 DE HIDROLÂNDIA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria do Socorro Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008217-06.2018.8.06.0116/50001 DE MADALENA. Agravante: Assessoria, Projetos e Prestação de Serviços Ltda. - ASPROSERV. Agravada: Brenna Raiane Soares de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161546-68.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Daniel Hortêncio de Castro. Apelada: Maria de Fátima Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627796-45.2018.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: SPE Esplanada Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravada: Terezinha de Jesus Mendes Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020105-37.2016.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Maria Francimeire Costa Lima. Apelado: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0516738-78.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Agravados: Gisane Gurgel da Cruz e Rodrigo Gurgel da Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632652-18.2019.8.06.0000/50004 DE FORTALEZA. Agravante: Espólio de Luiz Henrique Ximenes Guimarães. Inventariante: Cláudio Henrique Lima Guimarães. Agravado: Francisco Nívardo Ximenes Guimarães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153975-41.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Norteflow Comércio e Montagem de Sistemas de Tratamento de Água Ltda. Apelado: Odirlei Neumann. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0066065-20.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Marcelo Albuquerque Martins Amorim. Agravado: Rede Expressa Distribuidora de Documentos Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152042-33.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: D. A. C.. Apelado: J. F. N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149826-65.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ceará Loteamentos Ltda. Apelado: Raimundo Neres de Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163115-36.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: MD PE Litorânea Construções Ltda. e Moura Dubeux Engenharia S/A. Apelante: CDT Incorporações Imobiliárias Ltda. Apelada: Antônia Anelizia de Castro Maia Chaves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626826-40.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Jean Kleber Pereira Torres Lima. Agravado: C. Rolim Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000250-85.2018.8.06.0090 DE ICÓ. Apelante: B. P. da S.. Apelada: M. E. da S. V. - Representada por: M. E. da S. V.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055518-37.2020.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Maria Quitéria de Oliveira Leite. Agravado: Via Varejo S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634719-82.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: José Geldo Machado de Oliveira. Agravado: Marcellus Melo Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190312-34.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Expresso Guanabara S/A. Embargado: Antônio Edimar Teles Sampaio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635771-16.2021.8.06.0000/50000 DE CRATO. Agravante: Francisca Pereira de Assis. Agravado: Banco do Brasil S/A. Agravado: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato - Previcrato. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636550-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Thiago Holanda de Pontes. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018550-19.2017.8.06.0062 DE CASCAVEL. Apelante: M. B. L. - Representado por: A. E. L. da S.. Apelado: M. V. D.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638755-70.2021.8.06.0000/50000 DE SOBRAL. Agravante: Macel Lima Ponte. Agravado: Dinamo Engenharia Ltda. - EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0919245-39.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza e Luiz Alves Borges Júnior. Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por



unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037597-81.2012.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Gold Car Comercial Ltda. Apelado: Natalino Primo de Caires. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscita e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050340-82.2021.8.06.0061/50000 DE CARNAUBAL. Embargante: Walquiria Fontenele Brito. Embargado: Banco Daycoval S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000219-37.2018.8.06.0164 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Apelante: N. B. F. J.. Apelado: M. J. P.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada para, de ofício, declarar a nulidade da sentença, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050017-94.2019.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Maria Elissamia Alves Ribeiro. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000829-56.2018.8.06.0147 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Francisca Ivandila Fernandes. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056115-06.2020.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: DPA Distribuidora de Lubrificantes Eireli ME. Apelado: Posto D'Angelis Ltda. - em Recuperação Judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052457-23.2021.8.06.0101 DE ITAIPÓCA. Apelante: Maria Edileide Gomes Braga. Apelado: Magazine Luiza S/A - (47.960.950/0913-30). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050857-91.2020.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Jair Jandson Silva Santos. Apelada: Edismênia Ferreira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631890-94.2022.8.06.0000 DE ITAIPÓCA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Francisco Otávio Gonçalves Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002015-52.2019.8.06.0027 DE ACARAPE. Apelante: Francisco das Chagas Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031784-27.2020.8.06.0171 DE TAUÁ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Miguel de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007903-16.2016.8.06.0121 DE MASSAPÊ. Apte/Apdo: Antônio Félix de Matos. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000016-31.2017.8.06.0190 DE QUIXADÁ. Apte/Apda: Maria Zeneide Monteiro de Lima. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto por Maria Zeneide Monteiro de Lima, e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0889507-06.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Reubem Marcos Germano Correia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050640-94.2021.8.06.0109 DE JARDIM. Apelante: Francisca Filgueira da Cruz. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626932-65.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A. Agravado: Izago Bijuterias Comércio Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628330-47.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Iranir de Souza. Agravado: Associação Cultural e Educacional de Fortaleza - ACEF. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145524-32.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Moto Sport Comércio de Peças e Serviços Em Motocicletas Ltda. Apelado: David Oliveira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869273-03.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/ Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apte/Apda: Francisca Patrícia Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs.



Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos temos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097827-65.2015.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelados: Dione Mendonça Pereira Móveis, Leonísio Mendonça Pereira e Izabel Cristina Muniz Barbosa Mendonça. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 93 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630682-12.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Petrobras Distribuidora S/A. Agravados: Rodolivre Transporte Rodoviário Ltda. e Paulo Benevides Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 94 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633614-70.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundação Edson Queiroz - Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Agravado: Felipe Belmino Teixeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084161-54.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Saúde S/A. Apelado: Luiz Carvalho dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 96 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638777-31.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Shirley Parente Madeira e Glauco César Alves de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 97 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627537-11.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: A. M. A. - Representado por: F. I. de O. M.. Agravado: E. M. G. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 98 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630215-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Wagner do Carmo Nogueira Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 99 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631197-13.2022.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Rita Katryne Neta Alves. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos temos do voto do Relator. 100 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632296-18.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Tânia Maria Arcaño Rego. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 101 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633143-20.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravada: Rebeca Couto Ferreira Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228495-59.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 103 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0174115-04.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Claudiney Gadelha de Freitas. Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos temos do voto do Relator. 104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050743-26.2020.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Gildete Marcelino Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008587-12.2018.8.06.0107 DE JAGUARIBE. Apelante: F. A. M.. Recorrido: B. I. C. S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052527-91.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Benedito de Lima Lopes. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051790-88.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Gonçalo Campos Farias. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos temos do voto do Relator. 109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003845-07.2015.8.06.0120 DE MARCO. Apelante: Antônio Lisboa do Nascimento. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos temos do voto do Relator. 110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238945-32.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: José Ricardo Alves Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso



apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051598-58.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Antônia Ribeiro Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009844-52.2017.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Maria Manuela da Silva Barbosa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000537-08.2018.8.06.0168 DE SOLONÓPOLE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Francisca Eurismar Silva Nogueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201187-06.2022.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Fábio Silva Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, foram propostos votos de profundo pesar e solidariedade, extensivos à toda família, por iniciativa da Procuradora de Justiça, Dra. Luzanira Maria Formiga, em virtude do falecimento da Exma. Sra. Des. Francisca Adelineide Viana. Acompanharam os votos os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como a Exma. Sra. Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

14

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 36ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Ausente justificadamente, no usufruto de férias, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056148-51.2017.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Péricles Victor Galvão de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB/CE: 28.561), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212746-36.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Royal Gourmet Confeitaria e Buffet Ltda. Apelada: Mirtes Gomes Camelo Timbó. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, a advogada da parte apelante, Dra. Grazielly Pereira da Silva Santos (OAB/CE: 43.770), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626212-98.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Luana Aguiar Neves Osterno. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0730561-24.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Hermínio Bezerra Neto e Azevedo. Apelado: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. Apelado: Alemanha Autos Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Larissa Lucho Zimmer (OAB/CE: 43.345). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006575-57.2018.8.06.0064 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Cícero José de Melo. Apte/Apdo: Ametista Construções SPE Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do Sr. Cícero José de Melo, Dra. Dayse Suyane Sampaio do Vale (OAB/CE: 24.898). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050395-85.2021.8.06.0173 DE TIANGUÁ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Josefa do Espírito Santo Souza. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO